



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1638/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESTINADOS A MONTAR A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$25.239,31** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para atender despesas referente "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02 .07-----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 .07.02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10 -----Saúde
10 .301-----Atenção Básica
10 .301.0120- -----Atendimento Integral a Saúde
10 .301.0120.2029.0000-----Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 -----EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.REC. 0.05. 00. 300. 060----- Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica no SUS (EQUIP) , valor de **R\$ 25.239,31** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

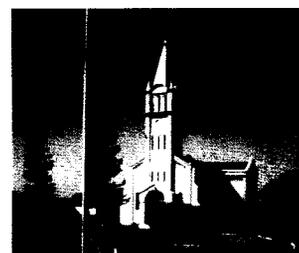


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



90-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90000-----Reserva de Contingência
 99-----reserva de contingência
 99.999 -----reserva de contingência
 99.999.0999 -----reserva de contingência
 99.999.0999.0999.0000 -----reserva de contingência
387 - 9.9.99..99.00----- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 110.000 ----Recursos Próprios do Município valor **R\$25.239,31**
(vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

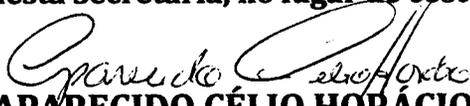
ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 26 de Julho de 2019.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário da Administração Municipal